



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria- Geral do Município

PORTARIA Nº 37, DE 14 DE MAIO DE 2021.

*Institui Comitê Interno de Governança Pública da
Procuradoria-Geral do Município – PGM.*

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 202 e, considerando o disposto nos artigos 16 a 19 do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Procuradoria-Geral do Município, instância colegiada de caráter deliberativo, prevista nos artigos 16 a 19 do Decreto nº 2.124, de 30 de março de 2021.

Art. 2º O objetivo do Comitê Interno de Governança Pública – CIG é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho Consultivo Municipal de Governança Pública – CCMGP.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública – CIG, será composto pelos seguintes membros:

I – Procuradora-Geral do Município;

II – Secretária Executiva da Procuradoria-Geral do Município;

III – Chefe de Gabinete;

IV- Diretoria Administrativa;

V – Procurador do Município lotado na Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico;

VI - Procurador do Município lotado na Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Procuradoria- Geral do Município

VII- Procurador do Município lotado na Procuradoria Especializada Judicial ;

VIII- Procurador do Município lotado na Procuradoria Especializada da Fazenda Pública Municipal;

XI – Procurador do Município lotado na Procuradoria Especializada de Patrimônio Imobiliário;

X - Procurador do Município lotado na Procuradoria Especializada Previdenciária;

XI – Representante do Escritório de Prioridades Estratégicas;

Art. 4º O CIG divulgará suas atas, relatórios, e resoluções no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Art. 5º Os trabalhos prestados pelo CIG é considerado prestação de serviço público relevante e não remunerado, nos termos do artigo 28 do Decreto nº 2.124/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município